



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, sala 08, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Vereador Marcio Aquaroni Navachi, CPF nº 973.355.339-53 adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, senhor Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024, datado de 27 de maio de 2024 com fundamento no Artigo 107, da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024 de 27 de maio de 2024 prorrogado por 12 (doze) meses, passando seu vencimento para a data de 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica mantido o valor contratado sem reajuste, no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu - PR, 26 de maio de 2025.

MARCIO AQUARONI Assinado de forma digital por MARCIO
CONTRATANTE: NAVACHI:97335533953 AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.05.26 13:21:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ 77.643.443/0001-25
VICTORIA MACCARI Assinado de forma digital
CONTRATADA: SOARES:848122650 por VICTORIA MACCARI
53 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ 90.180.605/0001-02

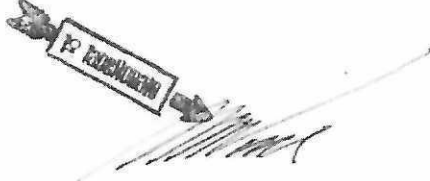
EDIR DO PRADO Assinado de forma digital por EDIR DO
TESTEMUNHAS: CONSTANTE:12897733942 PRADO CONSTANTE:12897733942
Dados: 2025.05.26 13:11:29 -03'00'

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 3898 PG. 08
EM 03 DE Junho DE 25

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliada na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de abril a 30 de junho de 2025**.

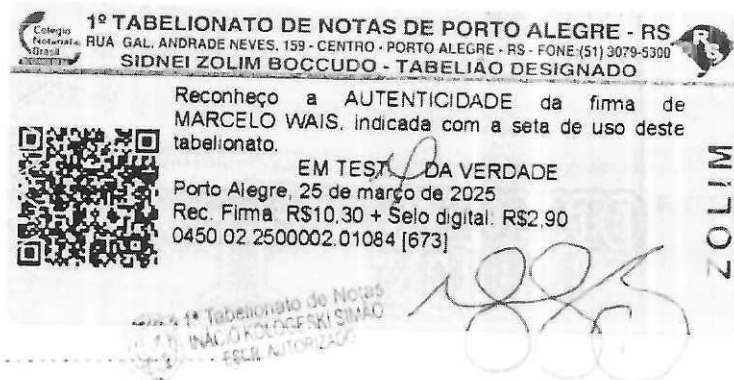
Porto Alegre-RS, 19 de março de 2025.



Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

SANTO INÁCIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2021-PMI
PREÇO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PMICONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOCIMAR NUNES DA SILVA 072871907, inscrita no CNPJ sob Nº
22.854.516/0001-91
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/91
OBJETO: 6º Termo Aditivo de contratação de preço
NOVA VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 01/11/2025

SANTO INÁCIO - PR, 10 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

G.S.V. 1.001.1001

SANTO INÁCIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREÇO ELETRÔNICO Nº 018/2024CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: R. A. M. ALMEIDA LINS, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24
BASE LEGAL: Art. 94 da Lei 14.132/2021
OBJETO: 1º Termo Aditivo de contratação de preço da ARP Nº 024/2024. Pregão
Eletrônico Nº 018/2024 e concessão do requerimento de valores
NOVA VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 14/09/2026

SANTO INÁCIO - PR, 15 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
G.S.V. 1.001.1001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMICONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANDERSON PEREIRA DAS DORES 072871907, inscrita no CNPJ sob Nº
22.854.516/0001-91OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS
VATOS PÚBLICOS E VATOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PRVALOR TOTAL: R\$ 206.444,77 (Duzentos e Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e
Setenta e Quatro Centavos)A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, POR MEIO DE SUA COMISSÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS, EM 20/05/2024, EM SESSÃO PÚBLICA, CONSTATOU:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 500 ML	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 500 ML	LT	100	10,00	1.000,00
001	02	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 1 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 1 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	03	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 5 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 5 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	04	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 10 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 10 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	05	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 20 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 20 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	06	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 50 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 50 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	07	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 100 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 100 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	08	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 200 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 200 L	LT	100	10,00	1.000,00
001	09	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 500 L	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO, 500 L	LT	100	10,00	1.000,00